

Lei Municipal nº 1.002 de 21 de Julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 535.691,58 (Quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

01001.01.031.0011.1001	FONTE	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	500	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
44905200	500	Equipamentos e Material Permanente	R\$	135.691,58
TOTAL			R\$	435.691,58

UNIDADE: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: 1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

01001.01.031.0011.1002	FONTE	Implantação de Usina Fotovoltaica na sede do Poder Legislativo		
ELEMENTO DE		DISCRIMINAÇÃO		



DESPESA				
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	500	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
TOTAL			R\$	100.000,00

UNIDADE: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: 1020 - Implantação de Usina Fotovoltaica na sede do Poder Legislativo

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

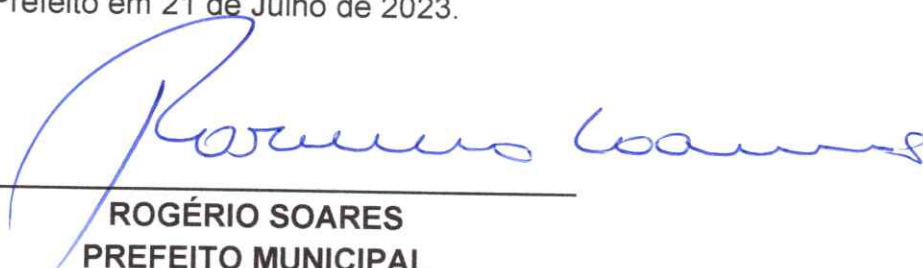
I – A anulação parcial ou total de Dotações orçamentárias até o valor total de R\$ 535.691,58 (Quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) na forma discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,

Gabinete do Prefeito em 21 de Julho de 2023.



ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL DISPONDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO A CASA
LEGISLATIVA

Lei Municipal nº 1.002 de 21 de Julho de 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 535.691,58 (Quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

01001.01.031.0011.1001	FONTE	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DE	DISCRIMINAÇÃO	
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905100	500	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
44905200	500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 135.691,58
TOTAL			R\$ 435.691,58

UNIDADE: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: 1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

01001.01.031.0011.1002	FONTE	Implantação de Usina Fotovoltaica na sede do Poder Legislativo	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905100	500	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

UNIDADE: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: 1020 - Implantação de Usina Fotovoltaica na sede do Poder Legislativo

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17

de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I – A anulação parcial ou total de Dotações orçamentárias até o valor total de R\$ 535.691,58 (Quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) na forma discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito em 21 de Julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:CD5B0272

.....
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2023. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>